

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 2ª CÂMARA
20/01/2023

PUBLICADA NO DODF Nº 09, DE 12/01/2023, PÁG. 8 e 9

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. FERNANDO ANTÔNIO DE REZENDE JÚNIOR, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 2ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 20 de janeiro de 2023, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n. 0040-005426/2010, Tributo ICMS, REN 109/2015, Recorrente FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Recorrida TMG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

b) Processo n. 0040-002191/2013, Tributo ICMS, RV 50/2018, Recorrente LG COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA, Advogado Albert Rabêlo Limoeiro OAB/DF 21.718, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relatora Conselheira Vânia Nascimento de Castro.

c) Processo n. 0040-005589/2013, Tributo ICMS, RV 235/2018, Recorrente BURBERRY BRASIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA, Advogado Ivan Tauil Rodrigues OAB/RJ nº 61.118, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

d) Processo n. 0040-002457/2017, Tributo ICMS, RV 162/2019, Recorrente LEVEL 3 COMUNICACOES DO BRASIL LTDA, Advogada: Beatriz Furtado Lara OAB/DF 37.040, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Luciano Tenório de Carvalho, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais
Brasília - DF, em 27, de dezembro de 2022.

Gilda Almeida dos Santos
Gerente/GESAP/SECEX/TARF